



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Saaciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO Nº 439

Que concede pensão ao filho menor de servidor falecido.

Art. 1º - Fica concedido ao menor JOSÉ ROBERTO ALVES, filho de servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, falecido em 29/9/69, uma pensão anual de Rer\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros novos), que será dividida em duodécimos e paga mensalmente, por intermédio de sua tutora.

§ Único - A pensão será paga juntamente com o salário família, durante o tempo que o beneficiado for menor, na forma preceituada em Lei "Estatuto dos Funcionários e Servidores Municipais", Deliberação nº 391.

Art. 2º - Esta Lei produzirá efeito a partir de 1º de outubro de 1969, depois de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 7/11/1969

*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

